



Parecer nº 002/2024 - CME

Assunto: Questionamento sobre o aumento de alunos por sala e também sobre a realocação dos alunos público-alvo da Educação Especial para o ano letivo de 2024, ao Secretário Municipal de Educação, o Senhor Sérgio José Fagundes Júnior.

Vimos por meio deste, respaldados pelos deveres e obrigações atribuídas a esse conselho, através das competências constantes no Decreto Municipal nº 2384, de 26 de fevereiro de 1998, emitir parecer sobre o aumento do número de alunos por sala e a realocação dos alunos público-alvo da Educação Especial para o ano letivo de 2024.

Histórico: Após questionamentos realizados sobre os assuntos acima descritos e as devolutivas apresentadas pelo Senhor Secretário, Sérgio José Fagundes Júnior, os conselheiros consideram que as justificativas não demonstram subsídios técnicos que comprovem as necessidades das referidas alterações. Além disso, os conselheiros acreditam que tais situações deveriam, primeiramente, serem encaminhadas para que esse colegiado analisasse, discutisse e emitisse parecer sobre as mesmas, antes de serem executadas, demanda que não foi realizada pelo Senhor Secretário. Após o encaminhamento da situação por professores a alguns membros deste Conselho, houve solicitação para o comparecimento do mesmo à reunião realizada na data de 14/12/2023, e na mesma data, este colegiado apresentou a Lei Federal nº 13.146 de 6 de Julho de 2015 e a Lei Estadual nº 15.830 de 15 de junho de 2015, que pautam a quantidade de alunos por turma, em salas com alunos público-alvo da Educação Especial, em geral, leis sobre a inclusão escolar.

Conclusão: Diante dos esclarecimentos expostos, os conselheiros manifestam a preocupação com as alterações acima elencadas na rede municipal de ensino de Amparo, pois não estão subsidiadas de forma técnica,



documentalmente comprovadas, com apresentação de motivos plausíveis para que sejam efetivadas, o qual esse colegiado vislumbra que serão precursoras de grandes complicações para o ano letivo de 2024, em diversos aspectos, principalmente quanto ao aprendizado dos alunos do município.

Atenciosamente,

Beatriz Barassa

Beatriz Barassa
Presidente do Conselho Municipal de Educação



Amparo, 03 de junho de 2024.

Ofício nº23/2024

Vimos por meio deste esclarecer os fatos declarados no Parecer nº 02/2024 do Conselho Municipal de Educação acerca das preocupações expostas pelos conselheiros no que diz respeito à qualidade do ensino da rede municipal.

Em novembro/2023 iniciamos o processo de organização da demanda de alunos nas salas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo o número de alunos conforme a determinação da rede municipal, sendo 20 crianças em Berçário, 25 na pré-escola e 30 no Ensino Fundamental, levando em consideração as especificidades de cada Unidade Escolar quanto ao espaço físico e alunos público-alvo da Educação Especial.

As ações e medidas tomadas estão subsidiadas na legislação em vigor, proporcionando cuidadores, professores de apoio, professores auxiliares e estagiários, conforme organização da SME.

Entendemos que apenas a redução do número de alunos por turma não garante a qualidade do ensino, pois é necessário investimento em material de apoio às Unidades Escolares, material pedagógico aos alunos, capacitação de professores e equipe de suporte pedagógico. Estamos trabalhando para atender os alunos com dificuldades de aprendizagem em Grupo de Apoio (reforço escolar) no contraturno.

Sem mais, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários.


Sérgio José Fagundes Júnior
Secretário Municipal de Educação

Ilma. Sra.

Beatriz Barassa

Presidente do Conselho Municipal de Educação